



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 159

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3253 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO

*Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei
Municipal 1104/2020;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
1493/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.650,00
1492/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1001	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
1455/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.650,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de outubro de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 168/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1104, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de outubro de 2021.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I
à Portaria nº 168/2021

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2001	91	3120099	TESOURO – Exercícios Anteriores – Covid-19 Recursos Próprios	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2001	01	3010000	TESOURO – Atenção Básica	1,00

PORTARIA Nº. 167, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2905/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Sr. Orlando Cardoso de Almeida, portador do RG nº 24.640.925-3 e inscrito no CPF nº 144.828.548-83 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Antonio Isael de Oliveira Junior, portador do RG nº 40530436-5 e inscrito no CPF nº 353.732.938-57 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luciano Vieira Proença, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sra. Rosangela Aparecida de Souza, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Dayane Mesquita Camargo, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, e Sr. Eliel Cardoso Santiago, portador do RG nº 19.509.232 e inscrito no CPF nº 081.814.378-96 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar execução do Contrato/instrumento equivalente advindo do Processo Administrativo nº 2905/2021, tendo como objeto: Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura, e Serviços de Tapeçaria e Estofaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art. 2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de Outubro de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****LEI FEDERAL 8069/90****TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08hs:30 minutos, foi dada posse em caráter temporário pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2011, ao Conselheiro Tutelar Suplente no município de Nova Campina-SP.

“Eu, conselheira Tutelar LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 24.226.448-7 e CPF nº 182.272.378-78, convocada para exercer a função temporária, para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

Nova Campina (SP), 08 de Outubro de 2021.

CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

Conselheira Tutelar

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS, RESPOSTA DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL – APENAS PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO**

A Prefeita do Município de Nova Campina/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria nº 205 de 04 de Novembro de 2019**, usando das atribuições legais divulga:

I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PARA O CARGO 1.05 – MOTORISTA:

Em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 04/10/2021 das provas realizadas em 03/10/2021, cujo prazo para protocolo foi do dia 04 ao dia 06 de outubro de 2021, e ainda o Resultado do Parecer, a saber: Observação: para o cargo 1.06 – Operador de Máquinas não houve protocolo de recursos.

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód e Cargo	Nome	Questão	Status*
1.05 - MOTORISTA	ROBSON SILVANO DE ALMEIDA; ELITON DO NASCIMENTO MOURA; TERCIO MONTEIRO DUARTE JUNIOR.	27	INDEFERIDO
		34	DEERIDO

* Status: "D" – Deferido; "I" – Indeferido

II. A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA O CARGO 1.05 – MOTORISTA:

Em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, conseqüentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

Questão	Status
34	Anulada

III. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS 1.05 – MOTORISTA E 1.06 – OPERADOR DE MÁQUINAS

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

IV. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS – DATA: 17/10/2021	
LOCAL: Avenida Luiz Pastore, 240, Centro – Nova Campina/SP	
HORÁRIO: 08h30	
Cargo	Imprescindível portar:
1.05 - MOTORISTA Do 1º até o 53º classificado	Carteira de habilitação categoria "D"
Cargo	Imprescindível portar:
1.06 – OPERADOR DE MÁQUINAS Do 1º até o 9º classificado	Carteira de habilitação categoria "C" ou superior

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE:

Em razão da pandemia do COVID-19 serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal, quanto ao distanciamento mínimo entre os candidatos, higienização dos locais de aplicação das provas e aferição de temperatura dos candidatos e àqueles que apresentarem febre (temperatura acima de 37,8º) será impedido de realizar a prova e adentrar-se / permanecer ao local de prova). Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame. Será disponibilizado ainda, álcool em gel 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente do documento de identidade original físico impresso (com foto) e roupas e sapatos apropriados para a execução das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2020



Fica desde já estabelecido que: antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina / equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do certame.

O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do certame.

VI. ALTERA OS SEGUINTE ITENS NO EDITAL COMPLETO:

- a) Altera o ITEM 1.1 passando a vigorar com a seguinte redação: "O Concurso, para todos os efeitos será provido pela Lei Municipal nº 211/99 - Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Campina/SP, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, pela Internet nos endereços www.novacampina.sp.gov.br e/ou www.directacarreiras.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP."
- b) Altera o ITEM 7.1 alínea "a" passando a vigorar com a seguinte redação: "Publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**.";
- c) Altera o ITEM 14.5 passando a vigorar com a seguinte redação: "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site www.directacarreiras.com.br; www.novacampina.sp.gov.br e/ou **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.";

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.novacampina.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br e no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Nova Campina/SP, 08 de outubro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP**
Concurso Público de Provas CP Nº 01/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura do Município de Nova Campina/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 063 de 30 de março de 2021**, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA, todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a **realização das Provas Objetivas** no Município de Nova Campina/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE:

Em razão da pandemia do COVID-19 serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal, quanto ao distanciamento mínimo entre os candidatos, higienização dos locais de aplicação das provas e aferição de temperatura dos candidatos e àqueles que apresentarem febre (temperatura acima de 37,8º) será impedido de realizar a prova e adentrar-se / permanecer ao local de prova). Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame. Será disponibilizado ainda, álcool em gel 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

DATA: 17/10/2021 – DOMINGO**PERÍODO: MANHÃ****Abertura dos Portões: 08h30min. – Fechamento: Impreterivelmente às 09h00.**

Cargo	Candidatos	Local
3.01 – Farmacêutico	Todos os candidatos inscritos	EMEF PROFª HEIDI BRAATZ ANTUNES DE MOURA End.: Rua Armando de Oliveira Silva, 88, Longa Vida – Nova Campina/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário indicado acima, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original físico impresso com foto**, descrito no ITEM 4.1.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos). **Não serão aceitos documentos apresentados de forma digital e que não estejam previstos no Edital.**
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do certame.
- 2.4 A Directa Carreiras não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.novacampina.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br e no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Prefeitura de Nova Campina/SP, 08 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2021**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Nacional.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

CONSIDERANDO que é declarado feriado de NOSSA SENHORA APARECIDA no dia 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

R E S O L V E

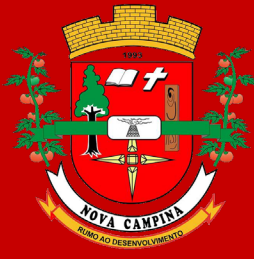
ARTIGO 1º - Faz saber que no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), será PONTO FACULTATIVO aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 08 de outubro de 2021.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br